PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.799

Autoriza suplementação de verbas

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento em execução : -

Codificação	Discriminação	Importância NCz.$
5.4-16915752.25-3120	Manut.Serv.Obras Públ. (147)	1.000.000,00
5.4-16915751.44-4110	Implantação Guias e Sarj.(153)	1.000.000,00
	Total :-	2.000.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, fica anulada, na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do Orçamento em vigor : -

Codificação	Discriminação	Importância NCz.$
5.3-10573161.39-4110	Constr.Casas Populares (142)	2.000.000,00
	Total : -	2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de fevereiro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede... da Prefeitura Municipal, na data supra. Jo-

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria